



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA
CASA PREFEITO ANTÔNIO TEIXEIRA

Praça João Pessoa, nº. 31, Centro, Santa Rita - PB. CEP 58.300-140
www.cmsantarita.pb.gov.br

RECEBIDO-PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB
11:01 Em, 29 / 10 / 2025
SECRETARIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 27 / 2025

Concede licença do mandato parlamentar ao Vereador **FRANCISCO MORAIS DE QUEIROGA**, nos termos do art. 219, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Rita.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e considerando o requerimento protocolado pelo Vereador **FRANCISCO MORAIS DE QUEIROGA**

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença do exercício do mandato parlamentar ao(à) Vereador **FRANCISCO MORAIS DE QUEIROGA**, para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 10 dias no período de 29 de outubro de 2025 a 09 de novembro de 2025, nos termos do art. 219, inciso II, do Regimento Interno desta Casa.

Art. 2º A licença não ultrapassará o limite de 10 (dez) dias por sessão legislativa, conforme § 1º do art. 219 do Regimento Interno.

Art. 3º Fica dispensada a convocação do suplente, nos termos das ADIs **7251** e **7257**;

Art. 4º O vereador licenciado não fará jus à remuneração do mandato durante o período de licença, nos termos regimentais.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Santa Rita-PB, em 29 de outubro de 2025

Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita

1º Secretário

2º Secretário

RETIRADO DE PAUTA-AUTUAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB
Em: 30/10/2025
PRESIDENTE

APROVADO UNANIMIDADE
Câmara Municipal de Santa Rita
04/11/2025
PRESIDENTE